ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Câmara Municipal ARQ. 25/08/2021 Adileia M. L. Crist Chefe do Setor Legislativo Port.007/2021

CONTROLE DO TEMPO DOS ORADORES

(22ª) Sessão Ordinária 27-08-2021

1 – **PEQUENO EXPEDIENTE:** (Art. 161, parágrafo II) 3 minutos.

N° Ordem	Nomes	Início	Término

Obs.: **Destina-**se a breves comunicações, sobre matéria apresentada. (Art.133, parágrafo I)

2 – GRANDE EXPEDIENTE: (Art. 161, parágrafo V) 15 minutos.

N° Ordem	Nomes	Início	Término
1º	**Narcélio C. do Nascimento**	Atestado médico	
2º	**Sebastiana Apª. Rosa Ribeiro**	Dispensou	
3º	**Valdinei da Costa Espíndola**	Dispensou	
4º	**Solon Pereira de Souza**	09:31	09:34
5º	**Gerson Gonsalves Cardoso**	Dispensou	
6º	**João Matias Valadão**	09:34	09:36
7º	**Sidnei dos Santos Moura**	Dispensou	
8º	**José Firmino da Silva**	09:37	09:39
9º	**Wilmar José Cardoso**	Dispensou	

Obs.: Destina-se para tratar de qualquer assunto de interesse público. (Art. 133, parágrafo III).

3- Os apartes serão concedidos pelo prazo de 3 (três minutos, incorporando-se ao tempo dos respectivos oradores). (Art. 160-I)

4 – Será permitida a cessão de tempo de um para outro orador. (Art. 161, par. Único)

5 – Não serão permitidos apartes paralelos, sucessivos ou sem licença expressa do orador. (Art. 160, II)

Corumbiara -RO, 25 de agosto de 2021.

José Firmino da Silva
Vereador Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
DOCUMENTO PUBLICADO DE ACORDO COM A
PORTARIA Nº 009/05 25 08 2021
Adileia M. L. Crist
Chefe do Setor Legislativo